



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Organização do Estado
Santomense na urna, 2021
“Civis Santomense em bloco”

Exmº. Senhor
Presidente do Supremo
Tribunal de Justiça
São Tomé

Excelência!

Homem **deve** facilitar processo. **Não** dificultar processo, sobretudo questões **exclusivamente** de interesse nacional, internacional e **justiça social**.

Mundo em geral clama pela justiça.

Justiça é pilar dos legítimos direitos e dos deveres fundamentais do homem.

Partir do princípio perguntaríamos o seguinte:

P. O que é lei de facto?

R. Lei é o guia do Estado “cidadãos em bloco dos seus países de origem”.

Cada cidadão nacional é elemento do Estado.

Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.

Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos, sem a discriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.

Ferramenta, juiz como cidadão, morador da terra, em serviço do Estado “cidadãos em bloco” **usa** para fazer justiça.

P. Porquê que lei fica somente nos papéis e não chega ao destino “cada cidadão, morador da terra”?

R. Lei fica somente nos papéis e não chega ao destino “cada cidadão, morador da terra”, **tudo devido** da desorganização do Estado “cidadãos em bloco”, de facto, nunca se organizou de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos fundamentais da supracitada lei universal de **justiça social**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Excelência!

Perdão das dívidas para com África na recuperação dos “efeitos nefastos” causados pela pandemia Covid-19, Estado Santomense “civis santomense em bloco” aproveita esse ensejo a fim de apelar à Comunidade Internacional através do seu Secretário-Geral primando pela organização dos Estados e dos países em todo mundo na urna, civilmente, alcançar à verdadeira união entre países e povos e, em particular no seio de todo Estado “cidadãos em bloco dos seus países de origem”, do ponto de vista científico, visando combater de facto mudança climática no mundo em geral, o mais grave da pandemia conforme apelo feito pelo Secretário-Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, Engenheiro António Guterres, cidadão Português, morador da terra, para união entre os Estados e dos países no espírito da verdade e de **justiça social**. *Constatação vem da fonte limpa e credível através da comunicação social santomense mais concretamente à Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe em serviço informativo dos cidadãos.*

Organização dos Estados e dos países na **urna, civilmente**, é o eixo fundamental no processo de desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações. **Acaba com a guerra, desemprego, fome e miséria “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, instabilidade política governativa, exclusão social principalmente na administração central do Estado, usurpação do poder, abuso do poder e**

injustiça. Abre as portas para a *paz mundial* definitivamente, viabiliza política clara do Estado “cidadãos em bloco” para curto, médio e longos prazos, sem impedimento das instabilidades políticas governativas partidárias ao nível internacional.

Reforma de justiça e reforma no sector de justiça. Algo totalmente diferente. Com reforma de justiça em todos Estados e dos países de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, viabiliza todo um processo sobre a reforma no sector de justiça, o que preocupa à comunidade internacional através do seu Secretário-Geral em concertação com os políticos multipartidários.

Ação deverá ser desencadeada nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território em todo espaço nacional de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais. Em concertação com *artigo 16º* da Constituição, Estado Santomense no foco desta iniciativa de carácter internacional deverá se proceder juntos dos cidadãos, *moradores na diáspora*.

Organizações-Não Governamentais (ONGs) não deverão ter lugar sem tomar em consideração das estruturas de base do Estado na **urna, civilmente e, em todo universo**, parceiras diretas das Associações dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

P. O que é Justiça?

R. **Justiça** é algo que surge dentro do **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra **devido** falta de *fraternidade* entre os homens.

Caso houvesse **fraternidade** entre os homens jamais seria necessário algo como justiça no seio dos cidadãos, moradores da terra ao nível mundial.

Por isso, justiça é na base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território, **lá onde surge conflitos entre os homens, envolvimento ativo de todos** de harmonia com a supracitada lei universal das Nações Unidas, **fazendo acompanhar de leis de regulamento interno, guia dos moradores**, na concretização dos objetivos primordiais em relação à justiça, pilar dos legítimos direitos e dos deveres fundamentais do homem de modo que as leis feitas pelo Estado *não fiquem somente nos papéis. Nenhum homem está acima da lei.*

Estado Santomense “civis santomense em bloco” **detectou erro** de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação **errónea** da lei universal de **justiça social** localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais, com lacuna.**

Seguinte teor: “Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

Interpretação: “Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação **errada** defende partido acima do Estado (cidadãos em bloco) com **injustiça.**

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, incluso partido no *puder*, não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, cidadãos sem abrigo, **usurpação do poder, abuso do poder e injustiça**.

Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis. Deve ser **primeiro “outorgante”** da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, **domínio mundial**, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais. **Diário da República nº 21 de 04 de Abril de 2016**.

Cidadão com desobediência à supracitada lei universal de justiça social não poderá ocupar cargos do Estado, seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Cidadão não poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território **e**, em todo universo.

Nestas circunstâncias, e por motivo da força maior, Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional declara-se aberto:

Não haverá eleições presidenciais de partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano **2021**, **contrariamente** aos princípios fundamentais da **supracitada lei** universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização do Estado Santomense na urna, 2021, a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa dos civis santomense em bloco define verdadeiro chefe do Estado de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Cidadão, morador da terra, herdeiro legítimo do Estado no foco desta iniciativa de carácter internacional à testa da Nação, usa força do poder do Estado “cidadãos em bloco” dentro da instituição do Estado, prima pela defesa dos interesses pessoais de grupo, partido e seus negócios acima do Estado, dificulta processo de justiça social no espírito de injustiça.

Infrator deverá ser detido pelo exército militar do Estado em defesa dos cidadãos em bloco e demitido de imediato do cargo pelo que fora incumbido pelo Estado “civis em bloco” na urna.

Líder da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, na área de competência usa força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, ordena exército militar do Estado “civis em bloco” através do superior hierárquico a fim de agir de conformidade em quaisquer circunstâncias. Prevenção de medidas de segurança acautelar de imediato, líder da Confederação dos Cidadãos conforme lei.

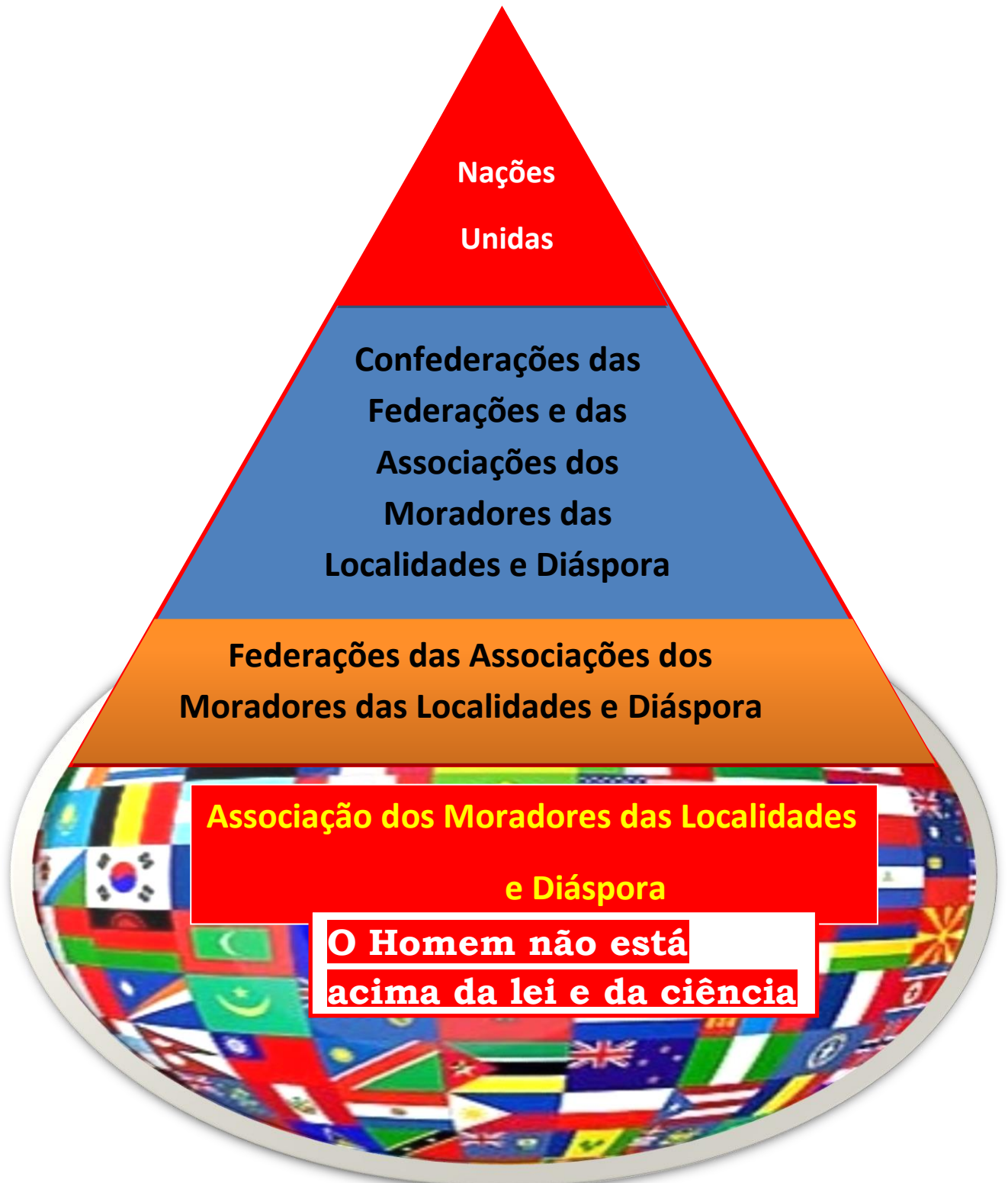
A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às Nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

Capítulo X

artigo I

Pirâmide Universal

Composição



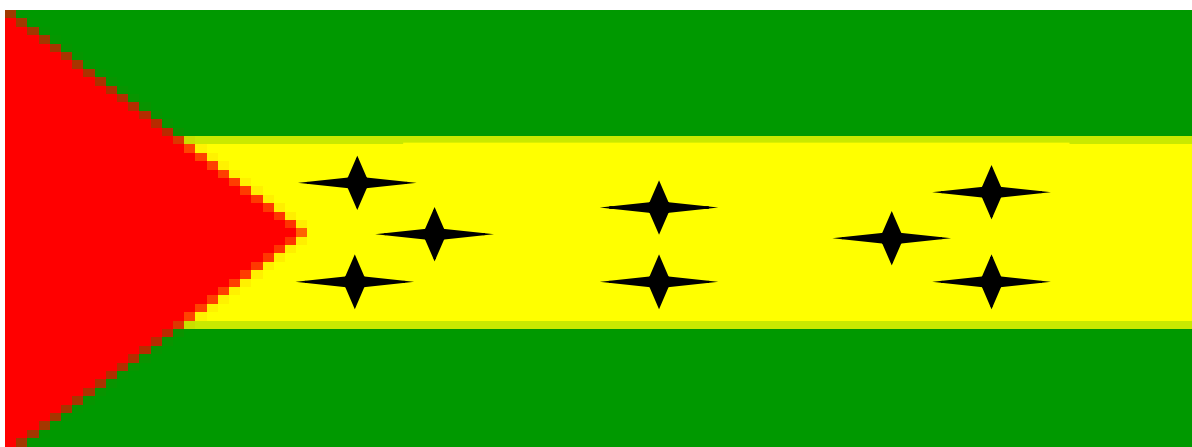
artigo II

Atual

Bandeira de São Tomé e Príncipe

Mudança de Política ao nível Mundial

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.



- a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.
- b) Verde representa vegetação do País.
- c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.
- d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para Cidadãos na Diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

artigo III

Significado da Bandeira

- a) Bandeira representa a Nação.
- b) **Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.**

c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.

d) Uma estrela *perfaz* oito, pois, vai justamente para cidadãos na diáspora de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações para governação civil no foco da iniciativa do Estado Santomense visando defender superiores interesses dos civis em bloco “Estado” acima de partido na força do poder da lei universal de justiça social localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Publique-se e entra imediatamente em vigor.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, 05 de Outubro de 2020

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

Bloco dos órgãos do poder civil, políticos multipartidários e parceiros de desenvolvimento.